

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1972-02/2026

Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da Administração Municipal em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o horário especial de expediente das 7h às 13h, nos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Secretaria Municipal da Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Sustentabilidade;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria de Obras - Parque de Máquinas.

§ 1º O horário especial aplica-se aos servidores lotados nos órgãos referidos no caput, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela segunda rodada da Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável ao atendimento do interesse público, funcionarão normalmente ou em regime a ser definido pelos respectivos Secretários Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

